

A Fazenda Pública é extremamente importante para a administração no País. Dessa forma, entender como ela funciona se faz [essencial para qualquer pessoa](#).

Nesse sentido, a **Fazenda Pública** abrange diversos órgãos, entidades e autarquias, tratando-se de uma extensão do Estado.

O QUE É?



Fazenda pública são as pessoas jurídicas de direito público interno, como: União, Estados, Municípios, Distrito Federal, autarquias e fundações públicas.

Elas são **entidades estatais** ou que são incorporadas ao Estado exercendo funções de interesse coletivo.

Nesse sentido, tais pessoas jurídicas estão situadas no âmbito da administração direta ou indireta no Brasil e criadas por lei.

COMO CONSTITUIR UMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO?

As **peçoas jurídicas de direito público interno** geralmente são criadas por lei e representam juridicamente o Estado.

Caso não tenha disposição legislativa ao contrário, as pessoas jurídicas de direito público podem possuir estrutura de direito privado e, dessa forma, serão regidas pelo Código Civil.

A FAZENDA PÚBLICA E AS AÇÕES JUDICIAIS

No âmbito judicial, a Fazenda é a representação pessoal do Estado, abrangendo qualquer pessoa jurídica de direito público.

Neste sentido, a Fazenda é a forma genérica quando se trata de ações envolvendo o Estado, sua administração e a **relação jurídica processual em questão**.

Assim sendo, sempre que for utilizado o termo em questão em ações processuais, estará se referindo à União, aos Estados, Municípios, Distrito Federal e as autarquias e fundações respectivas.

Os seus processos deverão ser julgados em varas especializadas para lidar com os conflitos envolvendo o Estado.

Contudo, há algumas cidades que não possuem demanda o suficiente para obterem varas especializadas para julgarem os casos, assim as demandas serão julgadas normalmente nas varas cíveis.

Algumas das ações mais comuns envolvendo a Fazenda no Brasil são:

Ação Civil Pública

É um procedimento processual que busca o ressarcimento dos [danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a demais interesses coletivos](#).

Esta ação possui como objetivo principal, a proteção dos interesses da coletividade além da responsabilização do infrator pelos danos causados.

Ação de improbidade administrativa

A ação de improbidade tem a função de punir atos corruptos e ilegais praticados na administração pública e, da mesma forma que a ação civil pública, busca também o ressarcimento dos danos.

Ação de reintegração de posse

A ação de reintegração de posse busca garantir novamente a posse de um bem imóvel a seu verdadeiro dono, que não está mais sob sua posse.

Se assemelha à ação de manutenção de posse, mas não deve ser confundida, pois trata-se de ações distintas.

Ação de indenização

Este tipo de ação já é mais abrangente e genérica, visto que poderá buscar o ressarcimento ou a reparação de atos praticados por terceiros que lhe causaram algum dano.

Assim, o valor indenizado será definido com base do dano causado, ou seja, irá variar de caso para caso.

Neste caso, as ações vão buscar a indenização de atos praticados por membros da administração pública, por exemplo, por estarem relacionadas ao Estado.

Ação envolvendo valores devidos a servidores públicos

São ações que irão questionar algum valor que não foi recebido corretamente pelo servidor público ou alguma inconsistência no valor salarial.

Por fim, estes são alguns pontos envolvendo a **Fazenda Pública** e suas ações judiciais. Gostou do conteúdo e quer aprender mais sobre o universo do Direito? [Continue acompanhando nosso blog e siga nosso Instagram.](#)